PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. N. 361
VISTO

ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – art. 6º, XXIII, e art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

Documento de origem	Estudo Técnico Preliminar – ETP (anexo)
Unidades requisitantes	Diversas Secretarias do Município de Madalena/CE (participantes do registro de preços)
Órgão gerenciador da ata	**Secretaria de Saúde do Município de Madalena - CE**
Modalidade / forma	Pregão, na forma eletrônica – Sistema de Registro de Preços
Critério de julgamento	Menor preço por lote
Forma de fornecimento	Parcelada, sob demanda, mediante Ordem de Fornecimento
Vigência da ARP	1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84)
Valor estimado	**R$ 4.573.317,51**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "a"; art. 40, § 1º, I; art. 6º, XIII, e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.*

1.1. Os lotes com seus itens estão especificados em encarte anexo a este Termo de Referência, com suas especificações e quantidades.

1.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens anexos e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos indicados no encarte são estimativas máximas para o período de vigência da ata, distribuídas por Secretaria participante, não estando a Administração obrigada a adquiri-los integralmente (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2. DO OBJETIVO

2.1. Suprir futuramente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme especificado no ETP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "b"; art. 12, VII; art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. N. 36
VISTO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "c"; art. 40, § 1º, I a III, da Lei nº 14.133/2021.*

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

4.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende o fornecimento parcelado dos gêneros, seu transporte em condições adequadas de higiene e temperatura, a entrega nas unidades indicadas, o recebimento provisório e definitivo, o consumo dentro do prazo de validade e a destinação adequada das embalagens e resíduos (Lei nº 12.305/2010).

5. DA VIABILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

Fundamentação legal: *art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021 (§ 3º com redação da Lei nº 14.770/2023); arts. 31 a 33 do Decreto federal nº 11.462/2023, como referência, e regulamento municipal.*

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (art. 86, § 3º, II – a adesão a ata de gerenciador municipal é restrita a órgãos e entidades municipais, sendo indevida a menção a órgãos estaduais e distritais), observados os seguintes requisitos:

5.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

5.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.7. Dos limites para as adesões

5.7.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes (art. 86, § 4º).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL N. 363
VISTO

5.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 86, § 5º).

5.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação legal: *arts. 82 a 84, 95, 105 e 124 da Lei nº 14.133/2021.*

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual (art. 84, parágrafo único) e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (art. 105).

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021, sendo o instrumento de contrato substituível apenas nas hipóteses daquele artigo.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

6.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada (art. 83).

6.7. **Órgão gerenciador e participantes:** a ata será gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, figurando como participantes as Secretarias signatárias deste TR, com os quantitativos individualizados no encarte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. Nº 364
VISTO

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: (i) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e (ii) mantiverem sua proposta original.

7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

7.5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2, (i), aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá: (a) convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou (b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fundamentação legal: *art. 25, § 7º; art. 82, VI; art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.*

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação: os preços serão reajustáveis após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, pelo índice IPCA/IBGE, sendo obrigatória a previsão do índice no edital independentemente do prazo de duração do contrato (art. 25, § 7º).

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 17.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.5.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 17.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "d"; art. 40, § 1º, III; art. 96; art. 122 da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.078/1990.*

10.1. Sustentabilidade e requisitos sanitários

10.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e, quando aplicável, do INMETRO, ou ÓRGÃO COMPETENTE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

10.1.2. Rotulagem de alimentos embalados conforme a RDC ANVISA nº 727/2022 e rotulagem nutricional conforme a RDC ANVISA nº 429/2020; produtos de origem animal com registro no serviço de inspeção competente (SIF, SIE ou SIM), nos termos da Lei nº 1.283/1950 e da Lei nº 7.889/1989.

10.1.3. Preferência por embalagens recicláveis e de volume compatível com o consumo, com destinação adequada dos resíduos (art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 12.305/2010).

10.2. Da subcontratação

10.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.3. Garantia da contratação

10.3.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, por se tratar de fornecimento parcelado de bens de consumo, com pagamento somente após o recebimento definitivo de cada entrega, o que limita a exposição da Administração (decisão discricionária – art. 96, caput).

10.4. Garantia dos produtos

10.4.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da obrigação de substituição dos produtos impróprios ao consumo dentro do prazo de validade (art. 40, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021).

11. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "e"; art. 40, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.*

11.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos a ser fornecido pela Unidade Gestora Conforme a solicitação de cada secretaria direcionando o local de entrega dos produtos na ordem de fornecimento

11.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

11.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5. Os produtos deverão ser próprios para o consumo, dentro do prazo de validade, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

- b) às normas sanitárias da ANVISA e do MAPA e, quando aplicável, às normas do INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às condições de transporte e conservação em temperatura adequada, para os produtos perecíveis, refrigerados e congelados;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8. A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

12. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Fundamentação legal: *art. 40, § 1º, II; art. 140, II, "a" e "b", e §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.*

12.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

12.1.1. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal Contratante;

12.1.2. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

12.1.3. Para os gêneros perecíveis (hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios e panificação), a entrega observará prazo e periodicidade compatíveis com a perecibilidade, fixados em horários / periodicidade semanal.

12.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

12.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

12.4. A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Contratante;

12.5. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis; para perecíveis, 24 horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

12.6. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;

12.7. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

12.8. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo previsto no item 12.5, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

12.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

12.10. A Administração poderá solicitar análises laboratoriais ou testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "f"; arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.*

13.1. A fiscalização será exercida por Fiscal de Contratos, formalmente designados pela Secretaria contratante para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo, cabendo a gestão do contrato ao gestor designado pela mesma Secretaria;

13.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

13.2.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

13.2.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, no prazo previsto no item 12.5;

13.2.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal contratante, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

13.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

13.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

13.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

13.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.8. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

14. DO PAGAMENTO

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "g"; art. 68; art. 92, V; art. 141; art. 143 da Lei nº 14.133/2021.*

14.1. Liquidação

14.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

14.1.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.2. Prazo do pagamento

14.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021);

14.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.2.3. As Secretarias Municipais CONTRATANTES poderão deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, assegurado o contraditório;

14.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

14.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.2.6. **Atualização monetária:** no caso de atraso no pagamento imputável à CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPCA/IBGE, pro rata die, entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

14.3. Forma de pagamento

14.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "h"; arts. 17, 29, 33, 56, 58 e 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021; arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.*

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

15.1.2. Modo de disputa: aberto e fechado (art. 56 da Lei nº 14.133/2021). A habilitação será verificada após o julgamento das propostas, e apenas do licitante vencedor (art. 17, V, e art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021).

15.1.3. **Tratamento diferenciado às ME/EPP:** lotes de valor estimado até R$ 80.000,00 (LOTE 12) serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP (art. 48, I, da LC nº 123/2006); nos lotes de valor superior, por se tratar de bens divisíveis, será reservada cota de até 25% para ME/EPP (art. 48, III), salvo justificativa enquadrada no art. 49, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Forma de fornecimento

15.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

15.3. Exigências de habilitação

15.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.3.1.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d) Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU (categoria na qual foram transformadas as antigas EIRELI, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.195/2021): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme as normas vigentes do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Alvará Sanitário.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

15.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3.1.2.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.1.3. Qualificação econômico-financeira

15.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, caput, inciso II da Lei 14.133/2021;

15.3.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, I), comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), índices usuais cuja adoção deverá estar justificada no processo (art. 69, § 5º);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do artigo 65, §2°, da Lei 14.133/2021;
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.3.1.3.2.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado do lote ofertado (art. 69, § 4º).

15.3.1.3.2.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.3.1.4. Qualificação técnica

15.3.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, devendo especificar: (i) qual o(s) produto(s) fornecido(s); (ii) a(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s).

15.3.1.4.1.1. A(s) quantidade(s) do(s) produto(s) fornecido(s), cuja(s) parcela(s) de maior relevância de quantitativo significativo tenha(m) sido até 30% dos itens de maior relevância de cada lote, assim considerados os itens de valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021):

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1/6	**CARNE BOVINA COXÃO MOLE:** congelada. embalagem primaria plástica transparente em pacotes de 5 a 10 kg, inviolados íntegros. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelho-escuro, sem osso com teor máximo de gordura	KG	6257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. N. 323

	permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizam o consumo. deve chegar ao local da entrega com registro de serviço de inspeção/ma. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		

15.3.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.3.1.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.3.1.4.4. Licença sanitária/alvará sanitário vigente expedido pela vigilância sanitária competente, nos termos da legislação sanitária aplicável (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.1.5. Da garantia da proposta

15.3.1.5.1. Para participação no processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, será exigida, por decisão discricionária da autoridade competente e com previsão no edital, a prestação de GARANTIA DE PROPOSTA, conforme estabelecido pelos artigos 58 e 96 da Lei nº 14.133 de 2021.

Modalidades de garantia: caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme o § 1º do artigo 96 da referida lei:

- I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II – Seguro-garantia;
- III – Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme incluído pela Lei nº 14.770 de 2023.

Exigência e valor da garantia:

- **A garantia deverá ser apresentada em nome da licitante, emitida até a data de abertura da sessão pública e com validade mínima equivalente ao prazo de validade da proposta 60 dias, uma vez que poderá ser executada na recusa em assinar a ata ou o contrato (art. 58, § 3º), e conter expressamente a identificação do objeto da licitação.**
- A não apresentação da garantia de proposta ou a sua apresentação em desacordo com as exigências do edital implicará na inabilitação da licitante.
- O valor desta garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação (art. 58, § 1º).
- Obedecendo ao subitem anterior, o valor da garantia da proposta a ser apresentado deverá corresponder a 1% do valor estimado do lote ofertado.
- Para não comprometer o sigilo das propostas de preços, a referida garantia deverá ser apresentada junto a proposta vencedora consolidada conforme já especificado, devendo a mesma ser emitida até a data de abertura das propostas.

Devolução e execução da garantia:

- A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º).
- A recusa em assinar o contrato ou a ata de registro de preços ou a não apresentação dos documentos necessários para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia de proposta (art. 58, § 3º).

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "i"; art. 23; art. 24 da Lei nº 14.133/2021.*

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.573.317,51 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela especificada no encarte anexo a este Termo.

16.2. O valor deverá ser conciliado com o Mapa de Preços consolidado Caráter do orçamento: público conclusão da licitação – art. 24.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fundamentação legal: *art. 82, IX; art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.*

17.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.2.2 deste TR; ou

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

17.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 17.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: (i) por razão de interesse público; (ii) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou (iii) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

18. DAS PENALIDADES

Fundamentação legal: *arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 12.846/2013.*

18.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no valor do contrato ou, quando não formalizado, no valor estimado do lote/item registrado, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1 deste Termo de Referência, no percentual de 0,5% (meio por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 18.1.8 a 18.1.12 (art. 156, § 3º – percentuais dentro do intervalo legal de 0,5% a 30%, fixados a critério da Administração);
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo;
- b.3) O atraso injustificado na entrega sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% sobre o valor da parcela em atraso, que não impede a aplicação das demais sanções (art. 162 da Lei nº 14.133/2021);
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12 e, quando

justificada a imposição de sanção mais grave, dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 (art. 156, § 5º), sendo sua aplicação precedida de análise jurídica e de competência exclusiva do Secretário Municipal (art. 156, § 6º, I);

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente;

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa (arts. 157 e 158).

18.6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

18.7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "e" e "f"; art. 92 da Lei nº 14.133/2021.*

19.1. Emitir as Ordens de Fornecimento com a indicação dos itens, quantidades, local e prazo de entrega;

19.2. Receber provisória e definitivamente os produtos, nos prazos e condições deste TR, e recusar os que estiverem em desacordo;

19.3. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de gestor e fiscais designados, notificando a CONTRATADA das irregularidades;

19.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

19.5. Emitir explicitamente decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução, no prazo de até 1 (um) mês, prorrogável (art. 123 da Lei nº 14.133/2021).

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "e"; arts. 92, XVI, 118 e 119 da Lei nº 14.133/2021.*

20.1. Entregar os produtos conforme as especificações, marca, quantidades, prazos e locais definidos, acompanhados da nota fiscal;

20.2. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga, inclusive em condições adequadas de higiene e temperatura para os perecíveis;

20.3. Substituir, às suas expensas, os produtos recusados, vencidos, avariados ou impróprios para o consumo, no prazo do item 12.5;

20.4. Manter, durante toda a vigência da ata e dos contratos, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI);

20.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução (art. 120), bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121);

20.6. Manter preposto para representá-la durante a execução (art. 118).

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação legal: *art. 6º, XXIII, "j"; art. 150 da Lei nº 14.133/2021; art. 17 do Decreto federal nº 11.462/2023 (referência).*

21.1. Por se tratar de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no momento da formalização de cada contratação, por cada Secretaria participante, com emissão de nota de empenho prévia à aquisição (art. 60 da Lei nº 4.320/1964).

ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações, quantitativos por Secretaria e preços unitários de referência

LOTE 01														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRA	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ACAFRAO** - cúrcuma em po, embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso liquido e rotulagem de acordo com legislação pacote de 30 gramas	UNID	-	60	-	1	-	-	-	-	120	**181**	R$ 4,94	R$ 894,14
2	**CRAVO DA INDIA** - obtido do botão floral de espécie genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%,isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico 10g	UNID	-	90	-	-	-	-	15	-	-	**105**	R$ 6,37	R$ 668,85
3	**COMINHO EM PÓ.** embalagem com mínimo 60 g e máximo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS	PCT	-	80	800	-	-	-	-	-	154	**1034**	R$ 6,06	R$ 6.266,04
4	**CANELA EM PÓ.** EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 35 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	UND	-	-	1000	-	-	-	30	70	120	**1220**	R$ 4,60	R$ 5.612,00
4	**ORÉGANO, EM FOLHAS PICOTADAS,** acondicionado em embalagem com no mínimo 10g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade	PCT	-	120	500	-	-	-	-	-	240	**860**	R$ 4,68	R$ 4.024,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SETOR DE LICITAÇÃO FL N. 328

5	**FOLHA DE LOURO:** desidratada, de boa qualidade e integra. isento de mofos e umidade. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, data de fabricação e validade. sachê de 4g e com validade de 18 meses a partir da data de fabricação	PCT	-	120	-	-	-	-	15	-	222	**357**	R$ 4,26	R$ 1.520,82
6	**CHÁ DE CAPIM SANTO** SACHÊ 1KG	KG	-	-	2250	2	-	10	20	-	120	**2402**	R$ 22,10	R$ 53.084,20
7	**CHÁ DE HORTELÃ** SACHÊ 1KG	KG	-	1200	2250	2	150	10	20	-	136	**3768**	R$ 20,84	R$ 78.525,12
8	**CHÁ CAMOMILA** - TIPO SACHE DE PAPEL COM VEDAÇÕES MECÂNICAS - CX COM 10 SACHES	CX	-	1200	-	1	150	-	-	100	154	**1605**	R$ 5,12	R$ 8.217,60
9	**CHÁ CIDREIRA** - TIPO SACHE DE PAPEL COM VEDAÇÕES MECÂNICAS - CX COM 10 SACHES	CX	-	1200	-	-	-	-	-	200		**1400**	R$ 5,19	R$ 7.266,00
10	**CHÁ HORTELÃ** - TIPO SACHE DE PAPEL COM VEDAÇÕES MECÂNICAS - CX COM 10 SACHES	CX	-	-	1500	-	-	-	-	200	20	**1720**	R$ 5,43	R$ 9.339,60
11	**CHÁ ERVA DOCE** - TIPO SACHE DE PAPEL COM VEDAÇÕES MECÂNICAS - CX COM 10 SACHES	CX	-	1200	1500	-	-	-	-	200	20	**2920**	R$ 5,18	R$ 15.125,60
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 190.544,77**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ÓLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL, DE SOJA,** refinado, sem colesterol, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 6 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deve estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA. rotulagem contendo, no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data da ênfase e data ou prazo de validade.	UNID	100	500	1500	20	35	40	50	-	1152	**3397**	R$ 11,02	R$ 37.434,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA · SETOR DE LICITAÇÃO · FL. Nº 329 · VISTO

2	**SARDINHA, EM CONSERVA**, em óleo de soja comestível. embalagem com 125 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.	LATA	100	600	800	-	-	-	50	-	1376	**2926**	R$ 7,90	R$ 23.115,40
3	**MARGARINA, VEGETAL,** lipídios totais mínimos de 60%, acondicionado em embalagem contendo 01 kg, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UNID	100	700	800	25	40	40	50	60	1462	**3277**	R$ 14,90	R$ 48.827,30
4	**AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL.** embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. levando em conta a data de entrega do produto.	LATA	-	70	800	10	20	20	30	-	120	**1070**	R$ 37,39	R$ 40.007,30
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 149.384,94**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR,** cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	PCT	-	620	800	30	50	50	70		204	**2824**	R$ 12,49	R$ 35.271,76

	validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS													
2	**LEITE INTEGRAL UHT-LONGA VIDA ,** uht integral , teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, recipiente hermético em tipo tetra pak, com tampa, validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura, cx com 12 und de 1 litro	CX	-	860	800	6	60	20	100	-	1720	**3566**	R$ 9,65	R$ 34.411,90
3	**BEBIDA LÁCTEA. SABORES DIVERSOS,** com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico de polietileno de alta densidade (pead), contendo 120 ml. ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	UNID	-	450	600	10	-	-	50	-	860	**1970**	R$ 5,76	R$ 11.347,20
4	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL,** desidratado, de boa qualidade, embalagem primária de alumínio, em pacotes de 200g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. obrigatório a conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. validade mínima de 120 dias após a da data de entrega do produto.	PCT	-	1000	1500	20	250	40	180	300	2064	**5354**	R$ 8,63	R$ 46.205,02
5	**LEITE EM PÓ SEM LACTOSE LATA DE 300G,** embalagem primária de alumínio, em pacotes de 300g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. obrigatório a conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. validade mínima de 120 dias após a data de entrega do produto.	LATA	-	260	800		40	20	100	-	550	**1770**	R$ 25,49	R$ 45.117,30

6	**LEITE, CONDENSADO, TRADICIONAL.** na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	LATA	-	560	500	20	40	30	70	-	1118	**2338**	R$ 7,04	R$ 16.459,52
7	**LEITE DE COCO, TRADICIONAL.** na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS	UNID	-	250	500	-	-	-	50	-	498	**1298**	R$ 6,93	R$ 8.995,14
8	**CREME, DE LEITE, TRADICIONAL.** embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNID	-	1200	1500	20	200	30	140	-	2408	**5498**	R$ 4,43	R$ 24.356,14
9	**BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE**, EMBALAGEM DE 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UND	-	-	600	30	-	-	-	-	22000	**22630**	R$ 5,50	R$ 124.465,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. Nº 35

10	**MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA** SABOR DE CHOCOLATE COM VITAMINAS, FERRO ZINCO (0% DE AÇUCAR) - INGREDIENTES : LEITE INTEGRAL EM PÓ, CACAU EM PÓ, ESPESSANTES AMIDO MODIFICADO,GORDURA VEGETAL DE ALGODÃO, SAL, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS(A,B1,B6,C, NIACINA, FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESULFAME K E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTEM GLÚTEN.CONTEM FENILALANINA .EMBALAGEM DE 1KG	KG	-	-	600	4	35	30	-	-	688	**1357**	R$ 5,21	R$ 7.069,97
	VALOR TOTAL DO LOTE													**R$ 353.698,95**

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**AMIDO, DE MILHO,** EMB 500G, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UNID	100	150	600	10	50	60	50	-	258	**1278**	R$ 6,30	R$ 8.051,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
Fl. N. 383
Visto

2	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO.** embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade. características da embalagem: apresentar informação nutricional; observação(oes) específica(s): o café deve possuir o selo de pureza associação brasileira da industria de café - abic; o produto deve estar isento de impureza e matéria estranha e seguir os padrões microbiológicos, segundo resolução vigente da anvisa; o produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente do ministério da saúde; na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem.	PCT	600	1160	3500	250	400	80	500	500	2322	**9312**	R$ 16,41	R$ 152.809,92
3	**AÇÚCAR, CRISTALIZADO,** contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. embalagem contendo 01 kg, contendo no mínimo, nome e cnpj do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	600	2100	4000	250	400	80	500	600	4042	**12572**	R$ 4,47	R$ 56.196,84
4	**ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1,** pct de 1 kg grão longo e fino, embalagem intacta e sem umidade, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. produto sem a presença de grãos quebrados, sujidades, insetos, mofos ou bolores. cozimento adequado, sem empapamento.	KG	600	1900	4000	30	120	40	150	-	3784	**10624**	R$ 6,54	R$ 69.480,96

5	**ARROZ, BRANCO, TIPO 1.** na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	KG	400	1800	1500	30	120	40	100	-	3956	**7946**	R$ 5,40	R$ 42.908,40
6	**FARINHA DE MILHO 500G,** na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	UNID	300	700	2000	30	200	40	1000	300	1376	**5946**	R$ 4,33	R$ 25.746,18
7	**FARINHA, DE MANDIOCA,** grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	KG	300	370	1500	15	50	40	100	200	722	**3297**	R$ 5,75	R$ 18.957,75
8	**FARINHA, DE TRIGO, COM FERMENTO.** embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs.	KG	100	370	500	10	100	20	200	200	722	**2222**	R$ 7,90	R$ 17.553,80
9	**FARINHA, DE TRIGO, SEM FERMENTO.** embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - anvisa e portaria 74/94 do ms/snvs.	KG	100	450	500	10	200	30	350	-	894	**2534**	R$ 7,05	R$ 17.864,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
385

10	**FÉCULA DE MANDIOCA –** isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. embalagem primária saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1.000g do produto. data de fabricação, validade. isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. rotulagem obrigatória. produzido em 2012/2013. validade mínima de 08 meses, na data de entrega do produto.	KG	100	370	2000	200	200	40	500	200	722	**4332**	R$ 9,62	R$ 41.673,84
11	**FEIJÃO DE CORDA.** o produto deve seguir as exigências da lei federal n° 9972/00 decreto n°. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais e in n° 12 de 28/03/08 mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc n.° 360/359 de 23/12/03, rdc n.° 259 de 20/09/02, rdc n.° 123 de 13/05/04 - anvisa, lei n.° 10674/03). embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	KG	200	550	1600	10	50	20	100	-	1066	**3596**	R$ 8,49	R$ 30.530,04
12	**FEIJÃO PRETO, TIPO 1,** pacote de 1kg novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem restos de sujidades, terra, pedras e/ou outros detritos. embalagem: plástica, resistente, transparente, com rótulo, identificação e informação nutricional. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	-	450	1200	30	60	20	150	-	860	**2770**	R$ 7,30	R$ 20.221,00
13	**FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1.** na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	KG	-	300	600	-	25	20	-	-	584	**1529**	R$ 7,86	R$ 12.017,94

14	**MACARRÃO ARGOLA** com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	PCT	-	260	600	10	-	-	-	-	516	**1386**	R$ 7,66	R$ 10.616,76
15	**MACARRÃO P/ LASANHA 500G,** com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	-	270	600	10	-	-	-	-	532	**1412**	R$ 8,52	R$ 12.030,24
16	**MACARRÃO PARAFUSO 500G,** com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	200	330	1000	10	50	40	150	-	652	**2432**	R$ 6,74	R$ 16.391,68
17	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE,** a base de farinha, mínimo de 58 g de carboidratos, 8,0 g de proteína, 230,4 kcal/ 960 kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	400	2000	1200	30	200	40	150	-	3870	**7890**	R$ 4,67	R$ 36.846,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
SETOR DE LICITAÇÃO
VISTO

18	**SAL, REFINADO, IODADO,** indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	60	200	300	5	15	30	30	15	386	**1041**	R$ 0,87	R$ 905,67
19	**RAPADURA, AROMA E COR PRÓPRIA,** em condições adequadas para o consumo, barra com aproximadamente 1 kg, dados de identificação do produto, data de fabricação prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes	UNID	80	220	300	-	50	40	50	25	430	**1195**	R$ 6,29	R$ 7.516,55
20	**MASSA PARA PASTEL PACT. 500 gr,** conservar sob refrigeração de 1°c a 10°c.	PCT	-	120	100	-	-	-	-	-	222	**442**	R$ 8,95	R$ 3.955,90
21	**ARROZ INTEGRAL TIPO 1**, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	KG	200	-	500	-	-	-	-	-	550	**1250**	R$ 7,67	R$ 9.587,50
22	**ADOÇANTE:** adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base do edulcorante stévia, podendo conter sucralose e acessulfame-K, assim como conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 10 (dez) meses da data da entrega do produto. Rotulagem	UND	-	-	200	-	-			-	100	**300**	R$ 8,03	R$ 2.409,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. Nº 388

	de acordo com a legislação vigente.													
23	**TAPIOCA GRANULADA**, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	200	**200**	R$ 7,22	R$ 1.444,00
24	**GOMA DE TAPIOCA,** TAMBÉM CONHECIDA POR "GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA", "TAPIOCA UMEDECIDA", "MASSA PARA TAPIOCA" OU "GOMA". PRODUTO OBTIDO POR MEIO DA FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, DERIVADA DA RAIZ DE MANDIOCA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE FABRICAÇÃO E BENEFICIAMENTO, RESULTANDO EM UM GRANULADO ÚMIDO E SOLTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, VEDADO COM TERMOSSOLDAGEM ÍNTEGRA. APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 500 G (QUINHENTOSGRAMAS A 1 KG (UM QUILOGRAMA).	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	400	**400**	R$ 8,87	R$ 3.548,00
	VALOR TOTAL DO LOTE													**R$ 619.264,37**

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ALHO:** Cabeça de alho de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação para consumo. TAMANHO MÉDIO	KG	-	220	600	-	-	-	-	-	430	**1250**	R$ 35,81	R$ 44.762,50
2	**ALHO ROXO** DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG.	KG	-	-	400	-	-	-	-	-	-	**400**	R$ 31,26	R$ 12.504,00
3	**ABACAXI:** 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas.	KG	-	350	1000	-	-	-	-	-	688	**2038**	R$ 8,85	R$ 18.036,30

4	**BANANA:** 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas.	KG	-	450	-	-	-	-	-	-	860	**1310**	R$ 6,82	R$ 8.934,20
5	**BATATA DOCE FRESCA** BRANCA OU ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, COM CASCA SÃ, SEM DEFEITOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	-	-	1500	-	-	-	-	-	200	**1700**	R$ 5,56	R$ 9.452,00
6	**BATATA INGLESA:** Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	-	350	2000	-	-	-	-	-	688	**3038**	R$ 6,16	R$ 18.714,08
7	**CEBOLA BRANCA:** Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	-	450	1500	-	-	-	-	-	860	**2810**	R$ 7,41	R$ 20.822,10
8	**CENOURA:** Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	-	520	1500	-	-	-	-	-	1032	**3052**	R$ 10,42	R$ 31.801,84
9	**CHEIRO VERDE:** Coentro e Cebolinha, frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno.	UND	-	520	1500	-	-	-	-	-	1032	**3052**	R$ 2,25	R$ 6.867,00
10	**MARACUJÁ FRESCO**, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO.	KG	-	-	2000	-	-	-	-	-	100	**2100**	R$ 8,82	R$ 18.522,00
11	**LARANJA:** Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	-	900	1500	-	-	-	-	-	1720	**4120**	R$ 7,68	R$ 31.641,60
12	**MAÇÃ:** Maçã vermelha de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas.	KG	-	250	1000	-	-	-	-	-	516	**1766**	R$ 12,88	R$ 22.746,08
13	**LIMAO -** tahity,otima qualidade, fresco, livre de residuos de fertilizantes, livre de sujidades, tamanhoecor uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em saco, peso por kg	KG	-	900	1000	-	-	-	-	-	1720	**3620**	R$ 5,12	R$ 18.534,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. Nº 230
VISTO

14	**MELANCIA:** de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	KG	-	180	1000	-	-	-	-	-	650	**1830**	R$ 4,76	R$ 8.710,80
15	**MELÃO:** de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	KG	-	180	1000	-	-	-	-	-	344	**1524**	R$ 4,97	R$ 7.574,28
16	**MAMÃO:** Formosa de 1ª qualidade, grau de manutenção adequado (semi-maduro)	KG	-	300	1500	-	-	-	-	-	602	**2402**	R$ 4,57	R$ 10.977,14
17	**PIMENTA DE CHEIRO** Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	-	70	800	-	-	-	-	-	136	**1006**	R$ 11,86	R$ 11.931,16
18	**PIMENTÃO VERDE:** Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	-	190	1000	-	-	-	-	-	344	**1534**	R$ 10,25	R$ 15.723,50
19	**TOMATE:** Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionado em monoblocos de PVC frestados.	KG	-	300	1500	-	-	-	-	-	618	**2418**	R$ 11,74	R$ 28.387,32
20	**ALFACE:** Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	UNID	-	190	1000	-	-	-	-	-	344	**1534**	R$ 3,36	R$ 5.154,24
21	**REPOLHO:** Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	-	250	1500	-	-	-	-	-	516	**2266**	R$ 7,98	R$ 18.082,68
22	**BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA 1KG**	KG	-	90	600	-	-	-	-	-	172	**862**	R$ 16,82	R$ 14.498,84
23	**MACAXEIRA PRÉ-COZIDA EM PALITO CONGELADA 1KG**	KG	-	90	600	-	-	-	-	-	172	**862**	R$ 13,46	R$ 11.602,52
24	**MANGA:** Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	-	250	1000	-	-	-	-	-	516	**1766**	R$ 6,79	R$ 11.991,14
25	**BETERRABA:** Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	-	90	1200	-	-	-	-	-	172	**1462**	R$ 6,17	R$ 9.020,54
26	**UVA ITÁLIA:** In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequada para o consumo.	KG	-	70	1000	-	-	-	-	-	136	**1206**	R$ 8,67	R$ 10.456,02

SETOR DE LICITAÇÃO
FL. N. 391

27	**UVA PASSA -** pacote de 100g obtida por perda parcial de agua da fruta madura preta,s/caroco, de consistencia propria e umidade maxima de 25% p.p, ausencia de sujidades,parasitas e larvas, acondicionada em saco plastico, transparente, atoxico.	UNID	-	480	500	-	-	-	-	-	946	**1926**	R$ 9,27	R$ 17.854,02
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 445.302,30**

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**CARNE BOVINA COXÃO MOLE:** congelada. embalagem primaria plástica transparente em pacotes de 5 a 10 kg, inviolados íntegros. não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. produto com coloração vermelho-escuro, sem osso com teor máximo de gordura permitido pela legislação, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizam o consumo. deve chegar ao local da entrega com registro de serviço de inspeção/ma. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	100	950	3200	5	80	30	-	-	1892	**6257**	R$ 46,10	R$ 288.447,70
2	**CARNE DE CHARQUE, DIANTEIRO.** acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	KG	100	450	800	5	50	25	-	-	872	**2302**	R$ 21,71	R$ 49.976,42

SETOR DE LICITAÇÃO FL. N. 392

3	**CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA:** obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. gordura máxima 15% e água 3% no máximo. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 83 anexo ii de 21/11/03 mapa). registro no sif. rotulagem obrigatória (rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº. 123 de 13/05/04 e in nº 83 anexo ii de 21/11/03, lei nº10. 674). embalagem primária: polietileno atóxico a vácuo. embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.	KG	100	450	2600	20	60	40	-	-	910	**4180**	R$ 26,66	R$ 111.438,80
4	**FRANGO:CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA.** seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do sda/dipoa). registro do sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº. 123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10. 674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. cada peito de frango deve ser embalado individualmente. embalagem secundária: caixa de papelão contendo o produto.	KG	100	630	1200	-	100	50	-	-	1254	**3334**	R$ 15,17	R$ 50.576,78
5	**FRANGO: CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO.** seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do sda/dipoa). registro do sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº. 123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10. 674). embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. cada peito de frango deve ser embalado individualmente. embalagem secundária: caixa de papelão contendo o produto.	KG	100	900	1200	50	80	40		-	1806	**4176**	R$ 16,54	R$ 69.071,04

6	**FILÉ DE PEIXE:** tipo tilápia congelado kg, filé congelado de pescada branca, isento de vísceras, ossos, pele, espinhas e escamas. composição básica: carne da pescada (branca). o produto deverá ter registro no cadastra nacional de pessoa jurídica (CNPJ) e deve ter carimbo do sie/sif. embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico de 1kg com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente.	KG	100	190	800	-	50	40	-	-	344	**1524**	R$ 23,80	R$ 36.271,20
7	**FRANGO INTEIRO** - frango semi -processado, congelado, inteiro, com aspecto sem pescoço ,sem cabeça ,sem miúdos, com aspecto ,cor e cheiro próprios, sem manchas , acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, peso 2,0 kg a 2,5 kg, com selo sif	KG	100	450	3500	50	60	20	-	-	860	**5040**	R$ 17,74	R$ 89.409,60
8	**CARNE SUINA** DE 1ª QUALIDADE	KG	-	-	3200	-	-	-	-	-	800	**4000**	R$ 29,06	R$ 116.240,00
	VALOR TOTAL DO LOTE													**R$ 811.431,54**

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**PÃO TIPO HOT DOG**, peso de 40g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega.	PCT	-	620	1600	150	500	60	500	-	1204	**4634**	R$ 6,21	R$ 28.777,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. Nº 394

2	**BOLO DIVERSOS SABORES:** deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, ausente de resíduos, parasitas, larvas e qualquer outro organismo, micro- organismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. o seu aspecto deverá ser de massa cozida/assada e sem sinais de queimaduras. a embalagem deverá ser , individual e adequada com as normas da ANVISA. no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. a validade deve ser de no mínimo de 10 dias após entrega. peso 500g.	UNID	-	480	500	100	100	60	200	200	910	**2550**	R$ 13,49	R$ 34.399,50
3	**BOLINHO PRONTO,** em embalagem individual de polipropileno contendo 01 (uma) unidade de 40 gramas. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibras de frutas, cacau, conservantes. isento de gorduras trans, corantes e sabores artificiais.	PCT	-	13500	-	-	-	-	-	-	22000	**35500**	R$ 2,91	R$ 103.305,00
4	**PÃO TIPO HAMBURGER, PESO DE 40G CADA UNIDADE,** preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. validade mínima de 10 (dez) dias a contar no ato da entrega.	PCT	-	750	1600	150	1000	80	500	190	1462	**5732**	R$ 6,29	R$ 36.054,28
5	**PÃO CARIOCA** (CARIOQUINHA). DEVERÃO SER COTADOS EM UNIDADES EQUIVALENTES A 50G CADA, E ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	KG	-	-	150	50	-			-	-	**200**	R$ 18,36	R$ 3.672,00
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 206.207,92**

SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 08														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**PRESUNTO SUÍNO FATIADO,** características técnicas: presunto magro (sem capa de gordura).embalagem hermética. peças de 3 quilos (tolerância de +/- 5%). possuir selo sif do ministério da agricultura.	KG	-	220	-	-	-	-	-	-	430	**650**	R$ 33,32	R$ 21.658,00
2	**QUEIJO: MUÇARELA FATIADO,** embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78) e suas alterações posteriores. o rótulo deverá seguir a instrução normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa.	KG	-	220	-	-	-	-	-	-	722	**942**	R$ 42,56	R$ 40.091,52
3	**SALSICHA TIPO HOT DOG.** em pacotes de 5 kg, congelada. deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característico. não será aceito produto que apresente superfície úmida e/ou pegajosa, exsudato liquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. registro no sif. produto deve seguir a legislação vigente (instrução normativa nº 22 de 24/11/05-mapa). rotulagem obrigatória (rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04 e in nº22 de 24/11/05, lei nº10. 674 de 16/05/03).	KG	-	220	-	-	-	-	-	-	722	**942**	R$ 45,77	R$ 43.115,34
4	**LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA,** preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta d e sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polletileno.	KG	-	320	-	-	-	-	-	-	636	**956**	R$ 24,15	R$ 23.087,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE
SETOR DE LICITAÇÃO

5	**LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA,** preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	KG	-	320	-	10	-	-	-	-	636	**966**	R$ 23,38	R$ 22.585,08
6	**KIT FEIJOADA** Embalagem primária plástica transparente a vácuo, termo formada em filme PE7+ PE de alta barreira em pacotes de 880g a 01 kg e validade expressa na embalagem plástica em tinta, bem como selo de inspeção SIF, SIE e informações nutricionais no rotulo. O produto, quando na entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Contendo na embalagem folha de louro fresca, mix completo de cortes suínos, lombo, bacon, linguiça tipo calabresa e pés suínos, cortados no tamanho ideal para a receita, conservadores nitrito e nitrato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais (alho e cebola), antioxidante eritorbato de sódio. Com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve chegar congelado ao local de entrega.	KG	-	-	600	10	-	-	-	-	300	**910**	R$ 19,18	R$ 17.453,80
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 167.991,14**

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**ÁGUA MINERAL COPO 200ML** cx/48unid	FARDO	-	450	250	80	-	-	-	-	774	**1554**	R$ 38,49	R$ 59.813,46
2	**ÁGUA MINERAL 500ML** cx/12unid	FARDO	-	450	800	300	-	-	-	-	774	**2324**	R$ 22,14	R$ 51.453,36
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 111.266,82**

LOTE 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SETOR DE LICITAÇÃO FL. Nº 341

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	TOTAL
1	**FERMENTO QUÍMICO.** características técnicas: fermento químico, em pó, para confecção de bolos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 250 g. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNID	-	80	-	-	20	20	-	-	136	**256**	R$ 5,37	R$ 1.374,72
2	**COCO RALADO-PCT 100G-**sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo). marca de referência: menina ou similar superior.	UNID	-	420	-	-	50	20	-	-	808	**1298**	R$ 5,81	R$ 7.541,38
3	**DOCE DE GOIABA**–goiabada em massa e de consistência que possibilite o corte. obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo 500g. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. marca de referência: Predilecta ou similar superior.	UNID	-	690	200	-	30	20	-	-	1376	**2316**	R$ 12,81	R$ 29.667,96
4	**DOCE DE BANANA,** embalados individualmente em polietileno transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. peso aproximado de 40 gramas.	PCT	-	690	200	-	30	20	-	-	1376	**2316**	R$ 4,67	R$ 10.815,72
5	**EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO.** embalagem em sache com 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UNID	-	600	-	-	40	30	-	-	1118	**1788**	R$ 4,78	R$ 8.546,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA SETOR DE LICITAÇÃO FLS. 348

6	**MILHO DE PIPOCA,** com dados de identificação do produto, embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	-	1000	200	-	30	20	-	-	1978	**3228**	R$ 4,09	R$ 13.202,52
7	**MILHO PARA MUGUNZÁ,** com dados de identificação do produto, embalagem de 500g, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	-	300	-	-	30	20	-	-	584	**934**	R$ 4,04	R$ 3.773,36
8	**BATATA PALHA** EMBALAGEM 1 KG- - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	-	-	-	-	30	20	-	-	688	**738**	R$ 15,07	R$ 11.121,66
													VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 86.043,96**

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**-biscoito doce sem recheio - do tipo maizena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substancia permitidas	PCT	200	690	500	40	100	50	-	250	1376	**3206**	R$ 11,05	R$ 35.426,30
2	**BISCOITO-TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE**-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	-	600	200	40	100	50	-	-	1118	**2108**	R$ 8,88	R$ 18.719,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL 4294

3	**BISCOITO ACEBOLADO,** embalado em pct com 300g, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no ANVISA/MS rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	-	690	200	20	50	50	-	300	1376	**2686**	R$ 6,08	R$ 16.330,88
4	**BISCOITO INTEGRAL** embalado em pacote 156g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: enzima protease. contém glúten. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de sua fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA/MS.	PCT	-	600	200	20	51	50	-	-	1152	**2073**	R$ 7,36	R$ 15.257,28
5	**BISCOITO, DOCE, TIPO MARIA,** acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	200	620	500	40	100	50	150	250	1204	**3114**	R$ 7,08	R$ 22.047,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. N. 060

6	**BISCOITO, DOCE, TIPO POPULAR** acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	200	620	200	-	100	50	150	300	1204	**2824**	R$ 6,83	R$ 19.287,92
7	**BISCOITO, RECHEADO.** embalagem com no mínimo 55 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PCT	-	14.700	-	-	-	-	-	-	25000	**39700**	R$ 1,92	R$ 76.224,00
8	**BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER,** acondicionado em embalagem contendo 400 g, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no ANVISA/MS rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	200	1100	500	40	100	50	250	300	2150	**4690**	R$ 7,83	R$ 36.722,70
9	**BISCOITO, TIPO WAFFER, SABOR MORANGO E CHOCOLATE.** embalagem com no mínimo 35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente da ANVISA/MS.	PCT	-	13000	-	-	-	-	-	-	22000	**35000**	R$ 2,17	R$ 75.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 315.965,24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - SETOR DE LICITAÇÃO - VISTO

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE,** de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 30 unidades, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	BANDEJA	200	250	800	-	150	60	100	100	498	**2158**	R$ 22,05	R$ 47.583,90
												VALOR TOTAL DO LOTE		**R$ 47.583,90**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**POLPA DE FRUTA 100% NATURAL,** obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, manga, maracujá, morango, graviola, cajá e etc.), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	KG	200	860	1000	15	-	-	-	80	1720	**3875**	R$ 10,30	R$ 39.912,50

2	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO,** sabores variados. embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	UNID	-	1300	4000	10	-	-	-	-	2580	**7890**	R$ 5,57	R$ 43.947,30
3	**REFRESCO EM PÓ,** CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTAS EM PÓ (1%), ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIUMECTANTE, FOSFATO TRICÁLCICO, REGULADOR DE ACIDEZ, CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CARBOXIMETIL CELULOSE, CORANTE INORGÂNICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ACIDOASCÓRBICO (VITAMINA C) E CORANTE ARTIFICIAIS VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA; ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	360	**360**	R$ 11,63	R$ 4.186,80
4	**SUCO PRONTO PARA BEBER.** sabores variados. embalagem de 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	UNID	-	36000	300	30	-			-	36120	**72450**	R$ 2,51	R$ 181.849,50
5	**SUCO CONCENTRADO** INDUSTRIALIZADO - SABOR **CAJU** PASTEURIZADO. EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	-	-	800	-	-	-	-	-	-	**800**	R$ 4,32	R$ 3.456,00
6	**SUCO CONCENTRADO** INDUSTRIALIZADO 1- SABOR **GOIABA** PASTEURIZADO. EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	-	-	800	-	-	-	-	-	-	**800**	R$ 4,32	R$ 3.456,00
7	**SUCO CONCENTRADO** INDUSTRIALIZADO - SABOR **UVA** PASTEURIZADO. EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	-	-	800	-	-	-	-	-	-	**800**	R$ 4,32	R$ 3.456,00

SETOR DE LICITAÇÃO

8	**SUCO CONCENTRADO** INDUSTRIALIZADO - SABOR **MANGA** PASTEURIZADO. EMBALAGEM 500ML	GARRAFA	-	-	800	-	-	-	-	-	-	**800**	R$ 4,32	R$ 3.456,00
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 283.720,10**

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**MOSTARDA;** composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substancias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionado em plástico de 200 gramas cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA;	UND	-	90	-	-	-	-	-	-	172	**262**	R$ 6,63	R$ 1.737,06
2	**MAIONESE, TRADICIONAL.** embalagem com no mínimo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa.	KG	-	610	-	-	-	-	-	-	1204	**1814**	R$ 15,10	R$ 27.391,40
3	**REQUEIJÃO CREMOSO:** copo, ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. não contém glúten. deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°c, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. **200G**	UNID	-	320	-	-	-	-	-	-	602	**922**	R$ 7,19	R$ 6.629,18
4	**CATCHUP TRADICIONAL.** embalagem, contendo no mínimo 380 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	UNID	-	440	-	-	-	-	-	-	860	**1300**	R$ 10,86	R$ 14.118,00

5	**COLORÍFICO, ALIMENTÍCIO,** a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pacote de 1kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	PCT	80	90	600	-	30	20	-	-	172	**992**	R$ 10,80	R$ 10.713,60
6	**MOLHO SHOYU, DE SOJA,** embalagem contendo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade. ingredientes: água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio.	UNID	-	120	-	-	-	-	-	-	222	**342**	R$ 4,24	R$ 1.450,08
7	**CALDO DE CARNE:** composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne ; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo 06 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA . embalagem de 57gr	UNID	80	300	600	-	-	-	20	-	584	**1584**	R$ 8,76	R$ 13.875,84
8	**CALDO DE GALINHA:** composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne galinha; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tablete, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo 06 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA . embalagem de 57gr	UNID	80	300	600	-	-	-	20	-	584	**1584**	R$ 6,33	R$ 10.026,72

SETOR DE LICITAÇÃO

9	**TEMPERO EM PÓ - 60G,** embalagem de 60g do produto, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	80	200	600	-	-	-	20	-	378	**1278**	R$ 5,34	R$ 6.824,52
10	**TEMPERO EM TABLETE CAIXA** com 24 und de 19g, acondicionado em caixa com 24 und de 19g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	CX	80	150	600	-	-	-	20	-	292	**1142**	R$ 14,20	R$ 16.216,40
11	**TEMPERO, COMPLETO, TRADICIONAL,** obtido da mistura de sal refinado, alho em pó, cebola em pó, salsa em flocos, e outros condimentos, exceto pimenta, podendo conter aromatizantes naturais e aditivos, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 300 g, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UNID	80	400	500	-	-	-	20	-	722	**1722**	R$ 12,53	R$ 21.576,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
FL. Nº 406

12	**VINAGRE, DE ÁLCOOL,** acondicionado em recipiente contendo 500 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	UNID	40	600	500	-	40	30	10	-	1118	**2338**	R$ 4,71	R$ 11.011,98
13	**AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA.** embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a resolução 13/77 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa.	UNID	-	220	-	-	-	-	-	-	412	**632**	R$ 16,49	R$ 10.421,68
14	**ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA.** embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS	LATA	40	680	-	-	-	-	20	-	1340	**2080**	R$ 4,45	R$ 9.256,00
15	**MILHO VERDE, EM CONSERVA,** acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade	LATA	40	920	-	-	50	50	20	-	1806	**2886**	R$ 4,30	R$ 12.409,80
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 173.658,92**

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL

1	**REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS,** acondicionada em embalagem contendo 6 x 2l, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante, número do registro no ministério da agricultura, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade.	FARDO	200	300	250	10	-	-	150	-	584	**1494**	R$ 64,18	R$ 95.884,92
2	**REFRIGERANTE,** sabor cola, acondicionada em embalagem contendo 6 x 2l, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante, número do registro no ministério da agricultura, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade.	FARDO	200	350	-	5	-	-	150	-	688	**1393**	R$ 68,96	R$ 96.061,28
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 191.946,20**

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**SORVETE DE IOGURTE** : ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E FERMENTOS LÁCTEOS. CONTÉM: AROMATIZANTE SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE FRUTAS. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	6880	**6880**	R$ 3,23	R$ 22.222,40
2	**PIPOCA AMANTEIGADA** SAQUINHO DE 20G, PCT C/ 100UND	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	980	**980**	R$ 15,88	R$ 15.562,40
3	**PICOLÉ CREMOSO**, A BASE DE LEITE INTEGRAL, VÁRIOS SABORES, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE 65 DE ÁGUA, PASTEURIZADO, FABRICADO COM AÇÚCAR TRITURADO, POLPAS DE FRUTAS PASTEURIZADAS E CONTA- DAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	12040	**12040**	R$ 2,23	R$ 26.849,20

SETOR DE LICITAÇÃO

4	**PIRULITO BOLA CHICLE** SABOR TUTTI FRUTTI. INGREDIENTES BÁSICAS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	-	-	200	-	-	-	-	-	1290	**1490**	R$ 12,14	R$ 18.088,60
5	**BOMBOM DE CHOCOLATE**, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	1032	**1032**	R$ 55,63	R$ 57.410,16

SETOR DE LICITAÇÃO

6	**PAÇOCA INDIVIDUAL:** O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 58 (DECRETO 12.342/78) E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES. INGREDIENTES: AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. NÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. DEVE SER ISENTO DE SOJA E DOS PRINCIPAIS ALIMENTOS ALÉRGENOS CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 26 DE 02/07/15, EXCETO AMENDOIM. PODERÁ TER FORMATO RETANGULAR OU TIPO ROLHA. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL: EMBALAGEM PLÁSTICA OU FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, PESANDO DE 14 A 20 GRAMAS, RESISTENTE E ATÓXICA. DEVERÁ ESTAR ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADA COM FITA ADESIVA.	POTE	-	-	-	-	-	-	-	-	860	**860**	R$ 32,72	R$ 28.139,20
7	BOMBOM - PACOTE 1KG, CONTENDO 48 UNIDADES COM VALIDADE: 75% DA VALIDADE DO PRODUTO, EMBALADO EM BOM ESTADO DE CONCERVAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	-	-	-	-	-	-	-	-	500	**500**	R$ 17,93	R$ 8.965,00
8	**CORANTE LÍQUIDO 10ML** – CORRES VARIADAS - CORANTE LÍQUIDO PARA USO EM ALIMENTOS. PRODUZIDO A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E POR ISSO PODE SER APLICADO EM TODO E QUALQUER ALIMENTO DOCE OU SALGADO PARA EFEITO DE TINGIMENTO COMPLETO OU DECORATIVO. SE DISPERSA COM MAIS FACILIDADE, POR ISSO É MAIS INDICADO PARA BASES DE TEXTURA MAIS FIRME, TIPO GLACÊS LEVES, MASSAS DE BOLO, CREMES ETC. – VALIDADE DE 75% DA VALIDADE TOTAL DO PRODUTO	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	100	**100**	R$ 3,94	R$ 394,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
VISTO

9	**CHOCOLATE EM BARRA** AO LEITE, 1 KG, CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, NOBRE, IDEAL PARA DERRETER E FAZER PRODUTOS MOLDADOS. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 QUILO.	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	200	**200**	R$ 35,23	R$ 7.046,00
10	**SORVETE CREMOSO** 70G, DIVERSOS SABORES, COM 14G DE CARBOIDRATO, 2,1G DE GORDURA TOTAL, 1,9 G DE PROTEÍNA, 65 MG DE CÁLCIO E 33MG DE SÓDIO POR UNIDADE.	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	30000	**30000**	R$ 2,11	R$ 63.300,00
11	**BALAS DE GOMA** FRUTAS SORTIDAS SEM GLÚTEN 32G CX C/30 UNID.	CX	-	-	-	-	-	-	-	-	500	**500**	R$ 18,25	R$ 9.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 257.101,96**

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	OBRAS	SME	SMS	SECULT	GAB	ADM	AGRICUL	GOV	SEMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FLOCOS DE 3 CEREAIS: TRIGO, CEVADA E AVEIA, INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM DE 400G INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	-	-	400			-	-	-	344	**744**	R$ 15,60	R$ 11.606,40

2	CEREAL TIPO 3 CEREAIS DE 400G, NUTRIENTES; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINAS, CONTÉM GLÚTEN.	UND	-	-	400	-	-	-	-	-	1462	**1862**	R$ 15,26	R$ 28.414,12
3	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO - EMBALAGEM 400G.	PCT	-	-	400	-	-	-	-	-	1548	**1948**	R$ 9,57	R$ 18.642,36
4	AVEIA EM FLOCOS 500G. QUANTIDADE POR PORÇÃO, VALORES DIÁRIOS. GORDURA TRANS, 0,9G, 0. VALOR ENERGÉTICO, 108KCAL, 5. FIBRA ALIMENTAR, 3,2G, 13. CARBOIDRATOS, 17G, 6. GORDURAS SATURADAS, 0,6G, 3. SÓDIO, 0MG, 0. PROTEÍNAS, 4,5G, 9. GORDURAS TOTAIS, 2,4G, 4. FERRO, 1,4MG, 10. (*) VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL .	UND	-	-	400	-	-	-	-	-	1548	**1948**	R$ 18,29	R$ 35.628,92
5	FARINHA DE AVEIA 500G. A AVEIA (AVENA SATIVA L.) É UMA GRAMÍNEA PERTENCENTE À FAMÍLIA POACEAE, FOI UM DOS PRIMEIROS CEREAIS CONSUMIDOS PELO HOMEM, POR VOLTA DE 7.000 A.C.. APÓS A COLHEITA DA AVEIA, OCORRE A RETIRADA DA CASCA, O QUE RESULTA NA SOBRA DA SÊMEA	UND	-	-	400	-	-	-	-	-	1118	**1518**	R$ 8,45	R$ 12.827,10
6	MINGAU - MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO OU ARROZ (SABORES VARIADOS), EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO DE POLIETILENO DE 200G; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA SER INFERIOR A METADE DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, TENDO COMO BASE A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	-	-	400	-	-	-	-	-	1806	**2206**	R$ 8,49	R$ 18.728,94

7	MISTURA PARA PREPARO DE CANJIQUINHA, EMBALAGEM DE 01 KG, NATURAL, AROMA E COR PRÓPRIA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	PCT	-	-	400	-	-	-	-	-	670	**1070**	R$ 12,08	R$ 12.925,60
8	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO E LEGUMES, EMBALAGEM DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	-	-	-	-	-	-	-	-	344	**344**	R$ 16,60	R$ 5.710,40
9	FARINHA FLOCOS MILHO- FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ADENDO: APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, PRAZO VALIDADE 6 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	UND	80	-	1700	-	-	-	-	-	2322	**4102**	R$ 4,32	R$ 17.720,64
VALOR TOTAL DO LOTE														**R$ 162.204,48**
VALOR TOTAL: R$ 4.573.317,51 (Quatro Milhões Quinhentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos)														

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
SETOR DE LICITAÇÃO
Fl. nº 113
VISTO